



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	8
Atos Oficiais	8
Leis	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3.151/2020.

*FIXA O VALOR DA TARIFA (PASSAGEM) PARA A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE JOSÉ BONIFÁCIO.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO plausível a justificativa apresentada pela empresa Transporte Coletivo José Bonifácio Ltda, Permissionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

CONSIDERANDO que o último reajustamento do valor da tarifa (passagem) para a utilização dos respectivos serviços, ocorreu há mais de doze (12) meses;

**D E C R E T A:-**

ART. 1º - Fica fixado em R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos), o valor do preço da Tarifa (passagem) para a utilização do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de José Bonifácio, operado através da empresa Transporte Coletivo José Bonifácio Ltda.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 01º de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 101, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

#### DECRETO nº. 3152/2020.

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.118, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DETALHA E ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.116, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, PARA ESTABELEÇER OUTRAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

Art. 1º O Artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 3.118, de 23 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Art. 5º Nos processos administrativos, ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, pelo tempo que perdurar a situação de emergência, sendo retomados àqueles referentes aos expedientes administrativos no estado em que se encontram no momento da suspensão, mediante restituição por tempo igual ao que faltava para a sua conclusão" (NR).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.118, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 3 de 10

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 102, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Riomedica Rio Preto Ltda. - ME o item 1, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Sóquímica Laboratórios Ltda. o item 5, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Empório Hosp. Com. de Prod. Cirurgicos Hosp. Ltda. o item 6, com o valor de R\$ 3.392,50 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 41.192,50 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Humana Alimentar - Distribuidora de Med. Prod. Nut o item 3, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. o item 4, com o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 147.792,50 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). , tendo por objeto Aquisição de suplementos alimentares, destinados ao Serviço de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 26 de maio de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) S.J. Produtos Quimicos Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). , tendo por objeto Aquisição de produtos (cloro e flúor), destinados ao tratamento de água no município, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 27 de maio de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda.-ME o item 1, com o valor de R\$ 1.887,75 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 1.960,24 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); o item 3, com o valor de R\$ 786,05 (setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); o item 5, com o valor de R\$ 3.267,08 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.901,12 (sete mil, novecentos e um reais e doze centavos). Cirurgica Souza Rio Preto - EIRELI - ME o item 4, com o valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 4 de 10

reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 55.751,12 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos). , tendo por objeto Aquisição de equipamentos, destinados as Unidades de Saúde Municipal, mediante proposta nº. 13761.577000/1190-01 junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, do Governo Federal, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 01 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

### Extrato

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Processo Licitatório nº.: 000073/17.**

**MAT / SERV - CONVITE nº.: 23/2017.**

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- RAMALHO BOSSO & BOSSO ASSESSORIA LTDA. - ME.

Objeto:- Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa voltada a gestão de convênios, conforme especificações anexas.

Início:- 20 de junho de 2020.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 02 de junho de 2020.

---

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 5 de 10



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **029/2020**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **23/2020**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
10401-Cholmed Comercial Hospitalar Ltda.	1	0,00	6.250,00
4140-Empório Hosp. Com. de Prod. Cirurgicos Hosp. Ltda.	2	0,00	41.192,50
10398-Humana Alimentar - Distribuidora de Med. Prod. Nut	1	0,00	8.000,00
1240-Riomédica Rio Preto Ltda. - ME	2	0,00	76.350,00
2537-Sóquimica Laboratórios Ltda.	1	0,00	16.000,00
Total	7		147.792,50

**Objeto:-** Aquisição de suplementos alimentares, destinados ao Serviço de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 26/05/2020.

**Data do término:-** 25/05/2021.

José Bonifácio/SP, 26 de maio de 2020.

---

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 6 de 10



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **030/2020**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **24/2020**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
454-S.J. Produtos Quimicos Ltda.	2	0,00	176.750,00
Total	2		176.750,00

**Objeto:-** Aquisição de produtos (cloro e flúor), destinados ao tratamento de água no município, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 27/05/2020.

**Data do término:-** 26/05/2021.

José Bonifácio/SP, 27 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 7 de 10



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **035/2020**.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **25/2020**.

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5628-Cirurgica Souza Rio Preto - EIRELI - ME	1	0,00	47.850,00
4083-TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda.- ME	4	0,00	7.901,12
Total	5		55.751,12

**Objeto:-** Aquisição de equipamentos, destinados as Unidades de Saúde Municipal, mediante proposta nº. 13761.577000/1190-01 junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, do Governo Federal, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura do contrato:-** 01/06/2020.

**Data do término:-** 120 (cento e vinte) dias.

José Bonifácio/SP, 01 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 8 de 10

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

**LEI Nº. 4.047 /2020**

**DISCIPLINA A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 4 /2020.**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR FLÁVIO MANO HACKME.**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal manteve e Eu promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Esta lei disciplina a locação de imóveis pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** Subordinam-se ao regime desta Lei. Além dos órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de José Bonifácio.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I – Imóvel:** imóvel que apresente condições singulares, no que diz respeito às suas especificações e localização, que atendam finalidades precípuas da Administração, cuja construção, reforma, ampliação ou adaptação, se necessárias, serão efetivadas sob exclusiva responsabilidade do locador;

**II – Locação de imóvel:** contrato de aluguel de imóvel entre a Administração e o locador particular, que tenha como objeto imóvel construído, reformado, ampliado ou adaptado, por conta exclusiva do locador, para atendimento de finalidades precípuas da Administração, observadas, na formulação contratual, as disposições dos artigos 55, 58, 59, 60, 61, 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**III – Seleção de imóvel:** processo destinado a escolha de imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, consideradas suas especificações e sua localização, cuja implementação, conforme o caso, será feita com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou com a realização de licitação, caso existam vários imóveis que atendam às especificações requeridas;

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP  
site: [www.camara jose bonifacio.sp.gov.br](http://www.camara jose bonifacio.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camara jose bonifacio.sp.gov.br](mailto:secretaria@camara jose bonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 9 de 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

**IV – Aviso de publicação:** publicação, na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, que noticiará o interesse da Administração em selecionar imóvel para locação.

**Art. 3º** O Aviso de Publicação divulgará o interesse da Administração Pública em locar imóvel, a ser construído, reformado, ampliado ou adaptado, e informará:

**I** – as características arquitetônicas, estruturais e áreas, em metros quadrados, do imóvel pretendido;

**II** – a região de interesse da localização do imóvel;

**III** – a idade mínima do imóvel, se edificado;

**IV** – a que se destina o imóvel;

**V** – prazo para ocupação e efetivo funcionamento do órgão público no imóvel pretendido.

**Art. 4º** A seleção será realizada por comparação direta entre as propostas e observará o que dispõe o inciso III do art. 3º desta lei.

**Art. 5º** O critério para seleção atenderá:

**I** – a exigência de prévia avaliação do imóvel pela Administração, para fixação do preço mínimo de locação, tendo em vista os preços praticados no mercado;

**II** – verificação da compatibilidade entre as necessidades da Administração e as características do imóvel oferecido para locação;

**III** – justificativas fundamentadas para aprovação e para rejeição de propostas.

**§ 1º** Quando apenas um imóvel, por suas especificações e localização, atender o interesse da Administração, poderá ser formalizado, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, contrato de locação de imóvel, exigida a devida motivação para a dispensa do processo licitatório.

**§ 2º** Ocorrendo mais de uma proposta que atenda a Administração, deverá ser publicado edital de licitação de imóvel sob medida.

**§ 3º** O contrato de locação de imóvel rege-se pelo disposto no art.51 da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**§ 4º** O valor mensal da locação só será devido quando o locador entregar o imóvel devidamente ajustado às condições requeridas pela Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1201

Página 10 de 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, ao 01 de junho de 2020.

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**

**Presidente**

Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

**PAULO SÉRGIO NUNES**

**Secretário Legislativo**